



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



DECRETO Nº. 2150 de 22 de janeiro de 2021.

"Dispõe sobre contratação emergencial de empresa para o fornecimento de combustível Etanol, Gasolina e Diesel S-10, Diesel Comum e Lubrificantes por excepcional interesse público".

**NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o interesse público e a necessidade de prestação de serviços considerados emergenciais, essenciais e inadiáveis à população;**

## DECRETA:

Fica autorizada a contratação emergencial de empresa, para o fornecimento de combustível Etanol, Gasolina, Diesel S-10, Diesel Comum e Lubrificantes, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, restando caracterizada urgência de atendimento de situação que poderá ocasionar prejuízos ao município.

Considerando que a referida contratação visa atender às necessidades da frota municipal e desenvolver as funções primordiais, tais como saúde, limpeza, educação e transporte.

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo município de Embaúba devido a grande necessidade de cumprir as metas e objetivos da administração;

Considerando que a presente contratação configura uma situação emergencial;

Considerando o amparo legal do inciso IV, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando que o serviço a ser contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação de serviços públicos;

Considerando a urgência na contratação de empresa de que essa Administração necessita e considerando que a aptidão jurídica, fiscal, econômica é considerável e indispensável;

Considerando que a empresa ROBERTO SERAFIM SIMPRINI CIA LTDA-EPP, pessoa jurídica, CNPJ nº 45.152.964/0001-93, outrora, foi selecionado e contratado nos termos do procedimento administrativo TP nº 004/2019;

Considerando que, dada à necessidade de aquisição de combustível Etanol, Gasolina e Diesel S-10 para a continuidade dos serviços públicos;

Considerando **ROBERTO SERAFIM SIMPRINI CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, CNPJ nº 45.152.964/0001-93, estabelecida a Avenida São Sebastião, nº 193, Centro, Embaúba-SP, representada pelo Sr. **ROBERTO SERAFIM SIMPRINI**, brasileiro, portador da CI n.º 3.713.324 – SSP/SP, CPF nº 327.448.628-00, estado civil Casado, residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro, 620, Embaúba-SP, encontra-se apto à execução do referido objeto.

Considerando a continuidade administrativa como um dos objetivos a serem perseguidos pela Administração Pública;

Considerando a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo e comprometer o andamento da prestação dos serviços essenciais e imprescindíveis ao atendimento da população;



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000 - Embaúba-SP



## **Continuação do Decreto nº 2150 de 22 de janeiro de 2021.**

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando, por fim, a justificativa do preço a ser praticado, e a comprovação de estar condizente com as regras atuais de mercado:

### **DECRETA:**

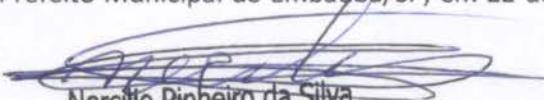
**Artigo 1º -** Fica autorizado à contratação da empresa **ROBERTO SERAFIM SIMPRINI CIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, CNPJ nº 45.152.964/0001-93, estabelecida a Avenida São Sebastião, nº 193, Centro, Embaúba-SP, representada pelo Sr. **ROBERTO SERAFIM SIMPRINI**, brasileiro, portador da CI n.º 3.713.324 – SSP/SP, CPF nº 327.448.628-00, estado civil Casado, residente e domiciliado na Rua José Ignácio Ribeiro, 620, Embaúba-SP, para prestação de serviços junto à Prefeitura Municipal de Embaúba, no período de 30 (trinta) dias, contados de 20 de janeiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021. O valor, a ser pago, a contratada, é de **R\$ 42.227,00** (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais), que se refere à integralidade do quanto descrito em seu objeto.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

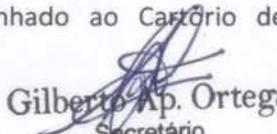
**Artigo 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 22 de janeiro de 2021.

  
Nercilio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal

Arquivado na Secretaria, afixado no mural, publicado no site da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhado ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 22 de janeiro de 2021.

  
Gilberto Ap. Ortega  
Secretário